



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(ART. 72, INCISOS VI E VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

1. DO OBJETO

Contratação de Inscrição de 01 (um) servidor em curso especializado em **Segurança de Autoridades (Close Protection)**, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 30 de abril a 03 de maio, promovido pela empresa Siar Treinamentos Especializações, destinado à capacitação técnica de agente que atua na segurança do Prefeito.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Inexigibilidade encontra fundamentação legal no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

F) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme proposta de preços encaminhada por S.I.A.R – TREINAMENTOS E ESPECIALIZAÇÕES, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para participação no curso especializado de Segurança de Autoridades (Close Protection).

Por tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual é não possível fundamentar os preços com base em pesquisa de mercado. Nesse sentido, a proponente comprovou, por meio idôneo, que o valor apresentado está em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

conformidade com contratações semelhantes realizadas com outros entes, modo pelo qual, foi observado o requisito do §4º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do fornecedor fundamenta-se na especialização da empresa na oferta de cursos voltados à área de segurança de autoridades, com conteúdo técnico-operacional específico e metodologia estruturada para o desenvolvimento de competências aplicadas à atividade.

O curso ofertado apresenta abordagem intensiva, com integração entre teoria e prática, incluindo simulações de cenários reais, o que evidencia sua adequação às necessidades institucionais relacionadas à segurança do Prefeito.

Ademais, a empresa demonstra capacidade técnica para execução do objeto, conforme documentação apresentada nos autos, estando apta a promover a capacitação pretendida com nível de especialização compatível com as exigências da Administração.

Ananindeua/PA, 16 de abril de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Prefeito Municipal de Ananindeua